

DECRETO Nº 1463, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

Recepção de forma integral no território do Município de Colinas o Decreto Estadual nº 56071, de 03 de setembro de 2021, que altera o Decreto Estadual nº 55882, de 15 de maio de 2021, que instituiu o Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências.

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de Colinas, RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 56071, de 03 de setembro de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde da população municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica recepcionado de forma integral no território do Município de Colinas o Decreto Estadual nº 56071, de 03 de setembro de 2021, que altera o Decreto Estadual nº 55882, de 15 de maio de 2021, que instituiu o Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de setembro de 2021.

SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Raquel Andréia Klein Diehl
Secretária Municipal da Administração e Fazenda